

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 462/2016.- REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**LEI Nº 462/2016.**

*“Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do sítio Gurjaú e Comunidade – AFAG”*

O **Prefeito de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos, no âmbito do Município de Coronel Ezequiel – RN à Associação dos Agricultores Familiares do sítio Gurjaú e comunidade – AFAG”, entidade civil sem fins lucrativos, fundada em 2010, inscrita no **CNPJ nº 18.283.279/0001-23**, com prazo de duração indeterminado e sede Administrativa no Sítio Gurjaú Município de Coronel Ezequiel – RN.

**Art. 2º** - A entidade a que refere-se o art. 1º deverá apresentar ao chefe do poder Executivo Municipal e à Câmara Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

**Art. 3º** - Serão renovados os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, Quando:

*Deixar de cumprir exigência do Art. 2º desta lei;*

*Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último motivo;*

*Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no registro público, deixar de enviar a mesma ao poder Executivo Municipal para tornar-se objeto de nova lei.*

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 08 de dezembro de 2016.

**ADAILTON TAVARES DA FONSECA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alexsandro da Silva

**Código Identificador:**B5D87529

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2016. Edição 1410

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>